



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, - Bairro Sudoeste -Brasília
Telefone: 061 2028-9011

PORTARIA Nº 106, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Conceder, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01 de fevereiro de 2018, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, ao servidor **JOÃO LUIZ ALMEIDA DE CAMARGO**, Matrícula SIAPE nº 2170671, ocupante do cargo efetivo de Técnico Ambiental, Classe A, Padrão IV, lotado no **Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Tartarugas Marinhas – TAMAR/ES**. (Processo nº 02044.000122/2017-71)

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 01/02/2018, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2443226** e o código CRC **03DBC9C1**.